



LEI 713, DE 31 DE MAIO DE 2005.

CRIA CARGOS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES NA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE TRÂNSITO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e **ELE**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e de Trânsito no período de cinco meses, conforme artigo 232 e 233 do Regime Jurídico Único, como segue:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
18	Operários	02

Art. 2º - É criado no quadro de Cargos e Funções em caráter temporário, pelo período de 05 (cinco) meses o seguinte cargo:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
02	Calceteiro	08

§ 1º - As atribuições correspondentes ao cargo de calceteiro criado no caput deste artigo são as seguintes: "Os ocupantes dos cargos da função de calceteiro têm atribuições de realizar e ajeitar o chão de terra regularizando-o e fazendo a chamada cancha; realizar a colocação de meio-fios, assentar as pedras do calçamento e nivelamento de ruas".

§ 2º - Findo o período previsto da contratação temporária, fica automaticamente extinto o cargo criado no caput deste artigo.

Art. 3º- Para cobrir as despesas com a contratação de que trata os artigos 1º e 2º, serão usados recursos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	05- Obras, Serviços Públicos e Trânsito.
PROJ/ATIVIDADE	2022- Encargos Gerais da Secretaria.
ELEMENTO	31.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas dos Servidores.



LEI 713, DE 31 DE MAIO DE 2005.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de Maio de 2005.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.